

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.429, DE 14 DE JULHO DE 1964.

Dispõe sobre transferência de dotação na verba “Secretaria de Estado de Segurança de Estado de Segurança Pública” do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, consignação Inspeção da Guarda Civil, Sub-consignação Material de Consumo do item Roupas de Cama e Mesa para o item Vestuário e Calçados para Guardas Civis das mesmas sub-consignação e consignação, a importância de onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. José Jacinto Aben- Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 20.354, de 16/07/1964.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ